DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novos Conquistas

PREGÃO Nº 025/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO-PI

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 025/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o objeto acima especificado. Foi em toda a sua tramitaçãc atendida a legislação pertinente.

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório ao licitante e lote, conforme segue:

LOTE	EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR
I – ABASTECIMENTO NA SEDE (DEMERVAL LOBÃO)	POSTO MORRINHOS LTDA., CNPJ Nº 20.665.860/0001-70

DEMERVAL LOBÃO-PI, 14 de outubro de 2019.

Pregoeira

Secretário

Membro

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novos Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 059/2019.

Ref.: Processo Administrativo 050/2019, Pregão 025/2019

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS-DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO-PI

Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.

Contratado: POSTO MORRINHOS LTDA., CNPJ Nº 20.665.860/0001-70

Valor: Lote I:

ESPECIFICACAO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.
Óleo Diesel Comum	Litros	7.000	R$ 3,59
Óleo Diesel S-10	Litros	160.000	R$ 3,65
Gasolina Comum	Litros	70.000	R$ 4,69
Óleo lubrificante p/ veículo a gasolina/álcool	Litros	500	R$ 19,50
Óleo lubrificante p/ veículo a diesel	Litros	800	R$ 19,50
Graxa	Kg	600	R$ 21,00
Estopa	Pct.	6000	R$ 2,50
Óleo de freio	Frasco 500 ml	600	R$ 14,00
Arla galão	20 litros	120 unid.	R$ 60,00

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2019.

Vigência: 12 meses

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novos Conquistas

PREGÃO Nº 025/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 025/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO-PI, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 025/2019, cujo vencedor do respectivo lote é:

LOTE	EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR
I - COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS	POSTO MORRINHOS LTDA., CNPJ Nº 20.665.860/0001-70

Demerval Lobão (PI), 15 de outubro de 2019.

Prefeito Municipal de Demerval Lobão

Luis Gonzaga de Carvalho Júnior

ANÍSIO ABREU
Orgulho de ser Anisiense

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 551/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUI, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às atividades de Implantação e Manutenção do **CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS** no município de Anísio de Abreu, para implementação da regionalização, no Estado do Piauí, do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI.

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de cofinanciamento estadual e federal por meio do Piso Fixo Estadual de Média Complexidade I – PFEMC I, nos termos da Resolução nº 01/2018 – CIP/PI e Termo de Aceite formalizado pelo município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, através de Decreto Adicional, a inclusão das dotações necessárias a abertura, no Orçamento atual, dos créditos disponíveis para execução da presente Lei.

Art. 4º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 15 de outubro de 2019.

Raimundo Nei Anturies Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49